



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

## RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA

**Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA  
da Secretaria de Estado de Defesa Civil – SEDEC**

**Exercício de 2018**

**Elaborado pela:** Superintendência de Relação com Órgãos Externos – SUPEXT

Avenida Erasmo Braga, nº 118 – 12º e 13º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20020-000

## DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

<b>1.1 Nome completo e oficial da unidade:</b> Secretaria de Estado de Defesa Civil		<b>1.2 CNPJ:</b> 28.176.998/0001-07																																										
<b>1.3 Sigla:</b> SEDEC	<b>1.4 UG/UGE:</b> 1601      160100		<b>1.5 Gestão:</b> 00001																																									
<b>1.6 Natureza Jurídica:</b> Órgão da Administração Direta do Poder Executivo			<b>1.7 Vinculação:</b> -																																									
<b>1.8 Endereço:</b> Praça da República, n.º 45- Centro – Rio de Janeiro			<b>CEP:</b> 20.211-350																																									
<b>Telefone:</b> (21)2333-3080	<b>Fac-símile:</b> (21)2332-6123	<b>1.9 Página Institucional na Internet</b> www.sedec.rj.gov.br																																										
<b>1.10 Norma de Criação:</b> Decreto n.º 43.017, de 09 de junho de 2011, Decreto n.º 43.018, de 09 de junho de 2011 e Decreto n.º 43.022, de 10 de junho de 2011, dando nova redação aos artigos: 4.º ao 7.º e 10 do Decreto n.º 43.017/2011.																																												
<b>1.11 Objetivo(s) da Unidade:</b> Preservação e combate ao fogo, salvamento de vidas e haveres no caso de desastres e sinistros, proteção e segurança de banhistas nas praias e balneários, busca e salvamento marítimo, recolhimento de cadáveres e atendimento às populações atingidas por fatores anormais e adversos. Como também, serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-Capital), através do Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro – CBMERJ.																																												
<b>1.12 Função de Governo Predominante:</b> 06 – DEFESA CIVIL		<b>1.13 Situação da Unidade:</b> Unidade Gestora Executora, em funcionamento.																																										
<b>1.14 Rol dos Responsáveis</b>																																												
➤ <b>Ordenadores de Despesas e Gestores:</b>																																												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 35%;">Nato</th> <th style="width: 15%;">ID Funcional</th> <th style="width: 25%;">Cargo</th> <th style="width: 15%;">Início</th> <th style="width: 10%;">Término</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Coronel Bombeiro Militar Roberto Robadey Costa Júnior</td> <td>2602388-1</td> <td>Secretário de Estado e Comandante Geral do CBMERJ</td> <td>01/01/18</td> <td>31/12/18</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;"> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 35%;">Por Delegação</th> <th style="width: 15%;">ID Funcional</th> <th style="width: 25%;">Cargo</th> <th style="width: 15%;">Início</th> <th style="width: 10%;">Término</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Coronel Bombeiro Militar Marcelo Hess de Azevedo Resolução SEDEC 101, 14/09/17</td> <td>611516-0</td> <td>Subsecretário de Estado</td> <td>01/01/18</td> <td>31/12/18</td> </tr> <tr> <td>Coronel Bombeiro Militar Flavio Luiz de Castro Jesus Resolução SEDEC 102,21/09/17</td> <td>609935-1</td> <td>Subcomandante-Geral do CMERJ e Chefe do Estado-Maior do CBMERJ</td> <td>01/01/18</td> <td>08/11/18</td> </tr> <tr> <td>Coronel Bombeiro Militar Alberto Ricardo Monteiro dos Santos Resolução SEDEC 101, 14/09/17</td> <td>202444-5</td> <td>Superintendente Administrativo da SEDEC</td> <td>01/01/18</td> <td>08/08/18</td> </tr> <tr> <td>Coronel Bombeiro Militar Edson Senra Gomes Resolução SEDEC 101, 14/09/17</td> <td>258202-3</td> <td>Diretor Geral de Administração e Finanças da SEDEC</td> <td>01/01/18</td> <td>08/08/18</td> </tr> </tbody> </table> </td> </tr> </tbody> </table>					Nato	ID Funcional	Cargo	Início	Término	Coronel Bombeiro Militar Roberto Robadey Costa Júnior	2602388-1	Secretário de Estado e Comandante Geral do CBMERJ	01/01/18	31/12/18	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 35%;">Por Delegação</th> <th style="width: 15%;">ID Funcional</th> <th style="width: 25%;">Cargo</th> <th style="width: 15%;">Início</th> <th style="width: 10%;">Término</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Coronel Bombeiro Militar Marcelo Hess de Azevedo Resolução SEDEC 101, 14/09/17</td> <td>611516-0</td> <td>Subsecretário de Estado</td> <td>01/01/18</td> <td>31/12/18</td> </tr> <tr> <td>Coronel Bombeiro Militar Flavio Luiz de Castro Jesus Resolução SEDEC 102,21/09/17</td> <td>609935-1</td> <td>Subcomandante-Geral do CMERJ e Chefe do Estado-Maior do CBMERJ</td> <td>01/01/18</td> <td>08/11/18</td> </tr> <tr> <td>Coronel Bombeiro Militar Alberto Ricardo Monteiro dos Santos Resolução SEDEC 101, 14/09/17</td> <td>202444-5</td> <td>Superintendente Administrativo da SEDEC</td> <td>01/01/18</td> <td>08/08/18</td> </tr> <tr> <td>Coronel Bombeiro Militar Edson Senra Gomes Resolução SEDEC 101, 14/09/17</td> <td>258202-3</td> <td>Diretor Geral de Administração e Finanças da SEDEC</td> <td>01/01/18</td> <td>08/08/18</td> </tr> </tbody> </table>					Por Delegação	ID Funcional	Cargo	Início	Término	Coronel Bombeiro Militar Marcelo Hess de Azevedo Resolução SEDEC 101, 14/09/17	611516-0	Subsecretário de Estado	01/01/18	31/12/18	Coronel Bombeiro Militar Flavio Luiz de Castro Jesus Resolução SEDEC 102,21/09/17	609935-1	Subcomandante-Geral do CMERJ e Chefe do Estado-Maior do CBMERJ	01/01/18	08/11/18	Coronel Bombeiro Militar Alberto Ricardo Monteiro dos Santos Resolução SEDEC 101, 14/09/17	202444-5	Superintendente Administrativo da SEDEC	01/01/18	08/08/18	Coronel Bombeiro Militar Edson Senra Gomes Resolução SEDEC 101, 14/09/17	258202-3	Diretor Geral de Administração e Finanças da SEDEC	01/01/18	08/08/18
Nato	ID Funcional	Cargo	Início	Término																																								
Coronel Bombeiro Militar Roberto Robadey Costa Júnior	2602388-1	Secretário de Estado e Comandante Geral do CBMERJ	01/01/18	31/12/18																																								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 35%;">Por Delegação</th> <th style="width: 15%;">ID Funcional</th> <th style="width: 25%;">Cargo</th> <th style="width: 15%;">Início</th> <th style="width: 10%;">Término</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Coronel Bombeiro Militar Marcelo Hess de Azevedo Resolução SEDEC 101, 14/09/17</td> <td>611516-0</td> <td>Subsecretário de Estado</td> <td>01/01/18</td> <td>31/12/18</td> </tr> <tr> <td>Coronel Bombeiro Militar Flavio Luiz de Castro Jesus Resolução SEDEC 102,21/09/17</td> <td>609935-1</td> <td>Subcomandante-Geral do CMERJ e Chefe do Estado-Maior do CBMERJ</td> <td>01/01/18</td> <td>08/11/18</td> </tr> <tr> <td>Coronel Bombeiro Militar Alberto Ricardo Monteiro dos Santos Resolução SEDEC 101, 14/09/17</td> <td>202444-5</td> <td>Superintendente Administrativo da SEDEC</td> <td>01/01/18</td> <td>08/08/18</td> </tr> <tr> <td>Coronel Bombeiro Militar Edson Senra Gomes Resolução SEDEC 101, 14/09/17</td> <td>258202-3</td> <td>Diretor Geral de Administração e Finanças da SEDEC</td> <td>01/01/18</td> <td>08/08/18</td> </tr> </tbody> </table>					Por Delegação	ID Funcional	Cargo	Início	Término	Coronel Bombeiro Militar Marcelo Hess de Azevedo Resolução SEDEC 101, 14/09/17	611516-0	Subsecretário de Estado	01/01/18	31/12/18	Coronel Bombeiro Militar Flavio Luiz de Castro Jesus Resolução SEDEC 102,21/09/17	609935-1	Subcomandante-Geral do CMERJ e Chefe do Estado-Maior do CBMERJ	01/01/18	08/11/18	Coronel Bombeiro Militar Alberto Ricardo Monteiro dos Santos Resolução SEDEC 101, 14/09/17	202444-5	Superintendente Administrativo da SEDEC	01/01/18	08/08/18	Coronel Bombeiro Militar Edson Senra Gomes Resolução SEDEC 101, 14/09/17	258202-3	Diretor Geral de Administração e Finanças da SEDEC	01/01/18	08/08/18															
Por Delegação	ID Funcional	Cargo	Início	Término																																								
Coronel Bombeiro Militar Marcelo Hess de Azevedo Resolução SEDEC 101, 14/09/17	611516-0	Subsecretário de Estado	01/01/18	31/12/18																																								
Coronel Bombeiro Militar Flavio Luiz de Castro Jesus Resolução SEDEC 102,21/09/17	609935-1	Subcomandante-Geral do CMERJ e Chefe do Estado-Maior do CBMERJ	01/01/18	08/11/18																																								
Coronel Bombeiro Militar Alberto Ricardo Monteiro dos Santos Resolução SEDEC 101, 14/09/17	202444-5	Superintendente Administrativo da SEDEC	01/01/18	08/08/18																																								
Coronel Bombeiro Militar Edson Senra Gomes Resolução SEDEC 101, 14/09/17	258202-3	Diretor Geral de Administração e Finanças da SEDEC	01/01/18	08/08/18																																								

Coronel Bombeiro Militar Bruno Braga Martins Resolução SEDEC 117, 14/06/18	610866-0	Superintendente Operacional da SEDEC	18/06/18	31/12/18
Coronel Bombeiro Militar Luiz Carlos de Souza Resolução SEDEC 118, 08/08/2018	262827-4	Superintendente Administrativo da SEDEC	09/08/18	31/12/18
Coronel Bombeiro Militar Sergio Henrique Bastos de Souza Resolução SEDEC 118, 29/08/18	258201-6	Diretor Geral de Administração e Finanças da SEDEC	09/08/18	31/12/18

➤ **Controle Interno**

Nome	ID Funcional	Cargo	Início	Término
Vago	-	Assessor da Assessoria de Controle Interno	01/01/18	23/04/18
Coronel Bombeiro Militar Leonardo Gama e Silva Langer	611888-7		24/04/18	31/12/18

➤ **Coordenadoria Setorial de Contabilidade:**

Nome	ID Funcional	Cargo	Início	Término
Wagner Montalvão Contador CRC-RJ 071485/O	1937265-5	Coordenador de Contabilidade	01/01/18	31/12/18

## RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 024/2019

Senhora Coordenadora,

Em atendimento à determinação contida nas Ordens de Serviços CGE/AGE N.º 20190008, de 14 de maio de 2019, e CGE/AGE N.º 20190022, de 31 de maio de 2019, e consoante ao disposto na Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, na Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, na Deliberação TCE-RJ n.º 278, de 24 de agosto de 2017, e na Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019, apresentamos os resultados dos exames realizados para a **Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA** do exercício de 2018, da Secretaria de Estado de Defesa Civil – SEDEC.

A Secretaria de Estado de Defesa Civil – SEDEC foi selecionada, por meio da Portaria SGE n.º 03, de 19 de dezembro de 2018, para constituir e encaminhar a PCA à Egrégia Corte de Contas para fins de instrução e julgamento, conforme dispõe o artigo 4º da Deliberação TCE- RJ n.º 278/2017.

A SEDEC encaminhou por meio de CD-ROM a documentação da PCA do exercício de 2018 para esta Auditoria Geral do Estado - AGE, em cumprimento ao Art. 7º da Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019.

Em decorrência do novo regramento para envio da documentação que compõe a PCA, que passa a ser remetida diretamente da unidade auditada ao TCE-RJ, por meio do sistema e-TCERJ, deixamos de verificar a instrução processual, cuja verificação é de responsabilidade da unidade.



## 1 ESCOPO DE AUDITORIA

O escopo do nosso trabalho foi definido conforme a seguir:

- Avaliação dos controles internos com base nas informações fornecidas pelo órgão ou entidade (control self assessment), referente ao exercício de 2018, contemplando os seguintes componentes: ambiente de controle; avaliação de risco; atividade de controle; informação e comunicação; e monitoramento;
- Avaliação dos controles internos relacionados à gestão de bens móveis, referente ao exercício de 2018, contemplando os seguintes componentes: ambiente de controle; avaliação de risco; atividade de controle; informação e comunicação; e monitoramento;
- Atuação da unidade de Controle Interno, em termos de elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PLANAT, Relatório Anual de Atividades das Unidades – RANAT e Relatório Anual de Auditoria - RAA; e
- Monitoramento das recomendações da AGE constantes em nossos relatórios emitidos em exercícios anteriores.

Ressaltamos que nos itens Controles Internos e Gestão Patrimonial, deste Relatório de Auditoria, a nossa opinião foi emitida com base na resposta da unidade, não tendo sido necessariamente assegurada por nós, mas cuja verificação será realizada em trabalhos futuros.

Diante da edição da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, a AGE com o objetivo de agregar valor à gestão das organizações estatais, publicou a Instrução Normativa AGE n.º 39, de 29 de novembro de 2017, estabelecendo procedimentos para elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018, e a Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019, dispondo sobre procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual por ocasião da Prestação de Contas Anual de Gestão.



Nesse contexto, todas as unidades integrantes do sistema de controle interno estão engajadas em prol do amadurecimento dos controles internos dos órgãos/entidades em que atuam. Estamos, certamente, em processo de aprendizagem. Por isso, ressaltamos que a limitação homem/hora da equipe de auditoria não, necessariamente, permitiu o aprofundamento das análises relacionadas aos temas investigados pelas unidades que compõem o sistema, especialmente as unidades setoriais, cujas análises poderão ser realizadas em trabalhos futuros, quando a nova dinâmica em termos de como prestar contas, introduzida pela Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, estiver amadurecida.

As páginas seguintes deste Relatório mostrarão os achados decorrentes dos exames por nós realizados, com as recomendações mitigadoras dos riscos inerentes aos temas/processos avaliados.

Por fim, informamos que será dado acesso à informação deste Relatório no Portal da AGE, fazendo cumprir os preceitos de transparência instituídos pela Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

## **2 CONTROLES INTERNOS**

O controle interno é conjunto de ações, políticas, procedimentos, normas e métodos existentes em consequência da proposta de chefes e empregados que tem o objetivo de prever qualquer eventualidade, risco e complicação, bem como afetar justamente o bom desenvolvimento da entidade. O Committee of Sponsoring Organizations – COSO é referência para os controles internos. De acordo com o Comitê, no modelo COSO I, Controle Interno é:



O processo conduzido pela Diretoria, Conselhos ou outros empregados de uma companhia, no intuito de fornecer uma garantia razoável de que os objetivos da entidade estão sendo alcançados, com relação às seguintes categorias:

- 1 – eficácia e eficiência das operações;
- 2 – confiabilidade dos relatórios financeiros; e
- 3 – conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis.”

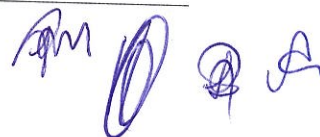
Em 1992, o COSO publicou um trabalho denominado “*Controle Interno: um modelo integrado*”. Esse documento passou a ser referência sobre o assunto “Controle Interno”, e apresentou cinco componentes:

- 1 – Ambiente de Controle;
- 2 – Avaliação de Riscos;
- 3 – Atividades de Controle;
- 4 – Informações e Comunicações; e
- 5 – Monitoramento.

Destacamos que o monitoramento do sistema de controle interno é necessário para assegurar que o controle interno esteja em harmonia com os objetivos, o ambiente, os recursos e os riscos, tendo em vista que o controle interno é uma atividade dinâmica e deve ser aperfeiçoada continuamente, em função das mudanças e dos riscos que a entidade enfrenta.

Sendo assim, elaboramos um questionário objetivando levantar os controles internos relacionados à gestão da unidade, com respostas padronizadas em escala de 1 a 4, em que 1 representa o cenário menos satisfatório e 4 o mais satisfatório.

---



## 2.1 Questões de Auditoria

As questões norteadoras do nosso trabalho são:

- Qual é o grau de amadurecimento dos controles internos do órgão ou entidade?
- Quais são os gargalos (*gap analysis*) encontrados em cada componente do COSO I: Ambiente de controle, Avaliação de riscos, Atividades de controle, Informação e comunicação e Atividades de Monitoramento?

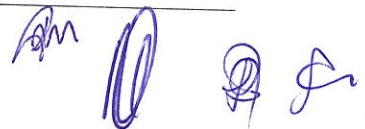
## 2.2 Apreciação e Achados

Na tentativa de agregar valor à gestão, a Auditoria Geral do Estado avaliou, por meio da metodologia do COSO, a estrutura dos controles internos de órgãos e entidades, visando diagnosticar, sistêmica e individualmente, os gargalos (*gap analysis*) existentes, de modo a, no futuro, conjuntamente buscar soluções que possam corrigi-los ou mitigá-los.

Por meio do Ofício Circular CGE/AGE n.º 003, de 30 de outubro de 2018, foi encaminhada aos órgãos e entidades, uma solicitação para preenchimento, mediante link eletrônico, de questionário pela alta administração para avaliação dos controles internos.

As respostas foram tabuladas e, por fim, ranqueadas de modo a evidenciar os gargalos (*gap analysis*) que estão sendo objeto de monitoramento até que novos resultados revelem segurança razoável para que possamos atestar a efetividade dos controles internos.

Os controles internos das entidades foram classificados em uma escala, como: Bem Controlado (4 a 3,5); Bem Controlado com necessidade de melhorias (3,4 a 3); Melhorias são necessárias (2,9 a 2) e Muitas melhorias são necessárias (1,9 a 1).



Como média final, a SEDEC obteve escore **3,33**, indicando que os processos estão sendo executados, mas ocorrem deficiências que não comprometem a realização dos objetivos mais importantes. A Secretaria foi classificada como **“Bem controlada com necessidade de melhorias”**, apresentando, do universo de 30 questionamentos, 5 com maior fragilidade, que representam 17% do todo. Das 5 questões que evidenciam vulnerabilidades, 2 referem-se a “Ambiente de Controle”, 2 a “Avaliação de Riscos” e 1 a “Atividades de Controle”, que destacamos a seguir, com a finalidade de serem aprimorados:

PERGUNTAS		
1. AMBIENTE DE CONTROLE		ESCORE
2	O órgão definiu sua missão, visão e valores e elabora seu Planejamento Estratégico?	2
4	Existem políticas e ações que antevêm a substituição de servidores que aposentam ou passam em outro concurso, a fim de evitar o risco da perda do conhecimento organizacional?	1
2. AVALIAÇÃO DE RISCOS		ESCORE
14	A Avaliação de Risco corresponde a um processo dinâmico?	2
15	Quem monitora ou gerência os riscos da Unidade?	1
3. ATIVIDADES DE CONTROLE		ESCORE
20	Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados formalizados e com ampla divulgação	1

Sendo assim, os escores 1 e 2, que indicam os principais gargalos (gap analysis) existentes na avaliação da estrutura dos controles internos da Secretaria, obtidos nas questões 2, 4, 14, 15 e 20, serão motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

**RECOMENDAMOS** elaborar seu Planejamento Estratégico, com definição de missão, visão e valores.

**(Gravidade: Média gravidade.)**

**RECOMENDAMOS** adotar políticas e ações que antevêm a substituição de servidores que se aposentam ou sejam aprovados em concurso público.

**(Gravidade: Baixa gravidade.)**

**RECOMENDAMOS** estabelecer processo dinâmico para avaliação de risco.

**(Gravidade: Média gravidade.)**

**RECOMENDAMOS** estabelecer qual setor ou servidor é responsável pelo monitoramento ou gerência dos riscos.

**(Gravidade: Média gravidade.)**

**RECOMENDAMOS** atualizar e utilizar os procedimentos e as instruções operacionais.

**(Gravidade: Média gravidade.)**

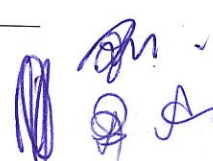
### **2.3 Benefícios Esperados**

Aumentar a eficiência e eficácia organizacional; identificar e prevenir riscos para o órgão; avaliar operações, processos e atividades; e controlar o acesso a recursos e registros.

## **3 GESTÃO PATRIMONIAL**

O Gerenciamento patrimonial está se tornando cada vez mais necessário para se exercer o controle patrimonial dos bens permanentes pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Pública, por meio da aplicação de procedimentos padronizados, tendo por finalidade dirimir os riscos, erros significativos, fraudes e ineficiências, com perdas financeiras e patrimoniais, mediante o procedimento de acompanhamento e avaliação no cumprimento das diretrizes determinadas pela Administração, utilizadas para assegurar a eficácia dos controles internos de forma que o volume do patrimônio público reflita, corretamente, a real situação patrimonial.

Quando executado adequadamente, este controle garante os benefícios a qualquer programa de controle, bem como evita as sanções aplicadas aos gestores públicos.



### 3.1 Questões de Auditoria

As questões norteadoras do nosso trabalho são:

- **Qual é o grau de amadurecimento dos controles internos relacionados à gestão de bens móveis dos órgãos e entidades?**
- **Quais são os gargalos (*gap analysis*) encontrados em cada componente do COSO I: Ambiente de controle, Avaliação de riscos, Atividades de controle, Informação e comunicação e Atividades de Monitoramento?**

### 3.2 Apreciação e Achados

No intuito de realizar levantamento dos controles internos, relacionado à gestão de bens móveis da entidade, de modo a aferir conformidade quanto aos preceitos estabelecidos pelo Decreto n.º 44.558, de 13 de janeiro de 2014, revogado pelo Decreto n.º 46.223, de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a gestão dos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, pela Portaria CGE n.º 179, de 27 de março de 2014, e pela Instrução Normativa AGE n.º 41, de 26 de dezembro de 2017, esta AGE submeteu à SEDEC, um questionário a fim de classificar os controles internos relacionados à gestão dos bens móveis, no exercício de 2018.

O questionário mencionado foi enviado ao órgão, com a solicitação para preenchimento pela alta administração, mediante link eletrônico, por meio do Ofício Circular CGE/AGE n.º 003, de 30 de outubro de 2018.

Os controles internos relacionados a Bens Móveis das entidades foram classificados em uma escala, como: Bem Controlado (4 a 3,5); Bem Controlado com necessidade de melhorias (3,4 a 3); Melhorias são necessárias (2,9 a 2) e Muitas melhorias são necessárias (1,9 a 1).



A SEDEC respondeu ao questionário e após compilação dos dados, verificamos que o controle interno do órgão, relacionado à gestão de bens móveis, obteve escore médio de **3,13**, o que indica que os processos estão sendo executados, mas ocorrem deficiências que não comprometem a realização dos objetivos mais importantes. A Secretaria foi classificada como “Bem controlada com necessidade de melhorias”, apresentando, do universo de 16 questionamentos, 4 com maior fragilidade, que representam 25% do todo, que destacamos a seguir:

PERGUNTAS		
1. AMBIENTE DE CONTROLE		ESCORE
2	O órgão adota a política de realizar rodízios de função de gestor de bens móveis, gestores ou encarregados?	2
3	Estão sendo realizadas, pelo órgão, reuniões para tratar do tema gestão de bens móveis com as partes interessadas (Gestor de Bens Móveis, Contabilidade, Auditoria Interna, Unidades Apoiadas, Subunidades, sobretudo para tratar de possíveis dúvidas quanto à aplicabilidade do Decreto n.º 44.558/2014, revogado pelo Decreto n.º 46.223/2018?	2
4	As Subunidades, as Unidades Apoiadas ou a própria Unidade estão elaborando a prestação de contas mensal?	1
2. AVALIAÇÃO DE RISCOS		ESCORE
10	A Unidade considerou os fatores, impacto e relevância para a identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade quanto à gestão de bens móveis?	1

Sendo assim, os escores 1 e 2, que indicam os principais gargalos (gap analysis) existentes na avaliação dos controles internos, relacionado à gestão dos bens móveis da Secretaria, obtidos nas questões 2, 3, 4 e 10, serão motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

**RECOMENDAMOS** que o órgão realize rodízio de funções de encarregados e gestores de bens móveis.

**(Gravidade: Média gravidade.)**

**RECOMENDAMOS** realizar reuniões, periódicas, conforme a necessidade, especialmente para que o Setor Contábil e Auditoria Interna possam contribuir com o

gestor de bens móveis em matéria de mensuração e contabilização de depreciação e ajustes iniciais (Portaria CGE nº 179/2014).

**(Gravidade: Média gravidade.)**

**RECOMENDAMOS** manter controle formal das prestações de contas mensais e arquivadas no setor de bens móveis das Unidades (art. 11 do Decreto nº 46.223/2018).

**(Gravidade: Média gravidade.)**

**RECOMENDAMOS** manter formalizado matriz que revele que a Unidade identificou riscos relacionados à gestão de bens móveis e que considera os fatores impacto e relevância para identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade.

**(Gravidade: Média gravidade.)**

### **3.3 Benefícios Esperados**

Aperfeiçoar o controle interno da SEDEC, relativo a bens móveis, de forma a atingir grau satisfatório nas questões que necessitam melhorias; e apresentar paridade entre os saldos contábil e do inventário, bem como o controle correto e atualizado quanto aos ajustes necessários e depreciação dos bens móveis.

## **4 ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO QUANTO À ELABORAÇÃO DO PLANAT, RANAT E RAA**

A atuação do Controle Interno deve ser realizada antes, durante e depois dos atos administrativos, com a finalidade de acompanhar o planejamento realizado, garantir a legitimidade frente aos princípios constitucionais, verificar a adequação às melhores práticas de gestão da entidade, bem como garantir que os dados contábeis sejam fidedignos.



Nesse diapasão, a Auditoria Geral do Estado no intuito de estabelecer conteúdos e modelos para o Plano Anual de Auditoria Interna – PLANAT, o Relatório Anual de Atividades das Unidades – RANAT e o Relatório Anual de Auditoria – RAA, cuja programação e relatórios devem ser elaborados pela Unidade de Controle Interno – UCI, emitiu a Instrução Normativa AGE n.º 39, de 29 de novembro de 2017, para o exercício financeiro de 2018.

Com o advento da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, a UCI deve elaborar o Relatório Anual de Auditoria, abordando os itens previstos no Modelo 3.

#### **4.1 Questões de Auditoria**

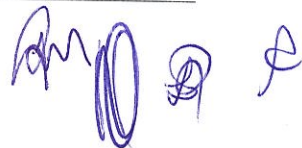
As questões norteadoras do nosso trabalho são:

- **A Unidade de Controle Interno elaborou o seu Plano Anual de Auditoria Interna, o Relatório Anual de Atividades das Unidades e o Relatório Anual de Auditoria?**
- **A UCI contemplou no RAA todos os itens enumerados pelo Modelo 3 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017?**

#### **4.2 Apreciação e Achados**

Verificamos que a Unidade de Controle Interno encaminhou o Plano Anual de Auditoria Interna – PLANAT e o Relatório Anual de Atividades das Unidades RANAT, do exercício de 2018, conforme Processo n.º E-04/068/73/2018.

Igualmente, a Unidade de Controle Interno encaminhou o Relatório Anual de Auditoria – RAA, do exercício de 2018, constante no Processo n.º E-27/128/167/2019, por meio de CD-ROM, em cumprimento ao art.7º. da IN AGE n.º 48/2019.



Assim sendo, foi possível analisar e avaliar a atuação da UCI no que concerne à elaboração do PLANAT e do RANAT, bem como dos itens do RAA, em paralelo ao Modelo 3 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.

## 5 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

O Monitoramento é uma etapa do processo de auditoria que tem o propósito de verificar a implementação, ou não, pelo auditado, das recomendações, podendo ser realizada no contexto de uma nova auditoria ou mediante designação específica.

Esta AGE, buscando verificar o grau de implementação das recomendações produzidas quando da Certificação na Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA, referente ao exercício de 2017, implantou uma solução informatizada, o Sistema de Auditoria – SIAUDI, para monitoramento das recomendações, contudo no corrente exercício o processo de alimentação do citado Sistema foi prejudicado por razões operacionais na maioria dos órgãos e entidades.

Sendo assim, a apresentação neste Relatório de Auditoria, do **Status das Recomendações** elaboradas por esta AGE, constantes na PCA do exercício de 2017, foram transcritas do RAA do exercício de 2018.



## 5.1 Questões de Auditoria

As questões norteadoras do nosso trabalho são:

- **Em que medida o órgão/entidade implementou as recomendações emitidas pela AGE quando da avaliação de sua gestão em exercícios anteriores?**
- **As recomendações com status de não implementada e em implementação referem-se a que tipo de gestão ou tema examinado?**
- **Qual é a participação de cada tipo de status de recomendação no exercício?**

## 5.2 Apreciação e Achados

As recomendações analisadas do Órgão somam **25** e foram concentradas no Relatório de Auditoria do SIAUDI, homologado sob o n.º **74**, do exercício de 2017, as quais serão destacadas a seguir com seus respectivos status constantes do RAA do exercício de 2018:

- Exercício de 2015:

Síntese dos Achados	Recomendação	Status
3.2.2 Execução da Despesa	Encaminhe a esta Coordenadoria a prestação de contas dos demais recursos repassados.	Parcialmente Implementada
3.3.1 Banco Conta Movimento	Efetue a regularização da citada pendência da conta.	Parcialmente Implementada
3.3.4 Bens Móveis	Que apure a diferença apontada e efetue a regularização;	Parcialmente Implementada
	Que envie a esta AGE as prestações de contas pendentes; e	
	Que efetue as prestações de contas mensais.	
3.3.4.2 Depreciação de Bens Móveis	Efetue os registros das depreciações de 2014 e 2015; e	Não Implementada
	Apure mensalmente o valor da depreciação e envie a contabilidade para que a mesma faça o registro	
3.3.5 Almojarifado	Efetue o arrolamento conforme previsto na IN AGE N.º 16, de 30/03/2012	Implementada

3.3.6 Restos a Pagar	Adotar medidas que prestigiem o pagamento de Restos a Pagar por ordem cronológica visando regularizar as pendências	Parcialmente Implementada
3.3.8 Valores Restituíveis	Providencie a regularização das pendências apontadas.	Parcialmente Implementada
6 Relatório do Controle Interno	Elaborar Plano de Ação, enumerando as ações a serem tomadas de modo a melhorarem os controles internos relacionados à gestão de bens móveis	Parcialmente Implementada
	Criar mecanismos de controle e monitoramento no tocante à implementação do Plano de Ação;	
	Manter o organograma, regimentos ou similares atualizados em relação à gestão de bens móveis;	
	Realizar, de tempos em tempos, rodízios de encarregados e gestores	
	Possibilitar a participação dos servidores em eventos realizados pela SEPLAG, AGE e CGE, além de estimular workshops internos para discutir a gestão dos bens;	
	Estabelecer um calendário de reuniões com participação necessária do Coordenador Setorial de Auditoria (Auditor Interno), Coordenador Setorial de Contabilidade (Contador), Gestor de Bens Móveis, e outras partes relacionadas, a critério do órgão/entidade, para deliberarem e, sobretudo, atuarem conjuntamente na implementação das ações constantes do plano. OBS. As reuniões deverão ser registradas em ata;	
	Manter controle formal das prestações de contas mensais arquivadas no setor de bens móveis das Unidades (art. 33 do Decreto nº 44.558/2014);	
	Publicar e manter atualizado, preferencialmente no D. O. E. RJ, a nomeação do gestor de bens móveis, além da relação de subunidades, unidades apoiadas e seus encarregados e gestores;	
	Manter formalizado matriz que revele que a Unidade identificou riscos relacionados à gestão de bens móveis e que considera os fatores impacto e relevância para identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade;	
	A Unidade deve editar e dar ampla transparência de normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação, de bens da Unidade; e	
Fazer gestão para que os itens que obtiveram nota 3 sejam aprimorados a fim de atingir o status "mais satisfatório", bem como os itens que já possuem tal status e obtiveram nota 4 sejam mantidos em seu grau de qualidade.		

➤ Exercício de 2017:

Nº Item	Título	Recomendação	Gravidade	Status
307.1	Gestão Financeira	Regularizar o saldo contábil no intuito de dar fidedignidade aos valores das disponibilidades financeiras da Secretaria.	Média	Em Implementação
307.2	Gestão Financeira	Justificar a diferença encontrada entre o Balanço Patrimonial e as Conciliações Bancárias no valor de R\$ 13.514,48.	Alta	Não Aplicável
319.1	Avaliação dos Controles Internos dos Bens Móveis	Realizar os ajustes necessários para que os saldos dos Bens Patrimoniais reflitam de forma fidedigna a composição patrimonial da Secretaria, sem prejuízo do reconhecimento da Depreciação dos bens.	Média	Em Implementação
314.1	Gestão da Descentralização	Providenciar, ainda que intempestivamente, o envio das Prestações de Contas de todas as descentralizações de créditos realizadas em 2017, em cumprimento à legislação vigente e em especial a Instrução Normativa AGE n.º 24, de 10/09/2013 e ainda, para as próximas descentralizações cumprir o prazo determinado na IN.	Alta	Não Aplicável

Após análise do monitoramento das recomendações desta Auditoria Geral do Estado, podemos observar que há necessidade de avançar na concretização de ações corretivas e do aperfeiçoamento, tendo em vista que significativa parte de tais recomendações ainda não foi implementada, o que será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

Diante disso, apresentamos a seguir os status das recomendações e seus respectivos percentuais:

Status	Quantidade	Percentual
Em Implementação	2	8,00%
Implementada	1	4,00%
Não Aplicável	2	8,00%
Não Implementada	2	8,00%
Parcialmente Implementada	18	72,00%
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>100,00%</b>

As recomendações consideradas “Em Implementação”, “Não Implementada” e “Parcialmente Implementada”, continuam sendo monitoradas, e as consideradas “Implementada” e “Não Aplicável” serão suprimidas do monitoramento.

**RECOMENDAMOS** implementar plano de ação para que as recomendações sejam tratadas e monitoradas ao longo do exercício, de modo a adotar boas práticas de gestão.

**(Gravidade: Média Gravidade)**

### **5.3 Benefício Esperado**


Implementação das recomendações emanadas por esta Auditoria Geral do Estado e aprimoramento da gestão e do controle interno da SEDEC.

## 6 BASE PARA OPINIÃO COM RESSALVA


Em nossa opinião, a gestão da Secretaria de Estado de Defesa Civil – SEDEC, considerando o escopo definido em todos os aspectos relevantes, reflete, para o exercício de 2018, o regular desempenho consolidado de suas atividades adotadas no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, exceto quanto aos fatos apontados nos itens descritos a seguir, que originaram ressalvas neste Relatório de Auditoria:

- **Subitem 2.2** – Os escores 1 e 2, que indicam os principais gargalos (gap analysis) existentes na avaliação da estrutura dos controles internos da Secretaria, obtidos nas questões 2, 4, 14, 15 e 20;
- **Subitem 3.2** – Os escores 1 e 2, que indicam os principais gargalos (gap analysis) existentes na avaliação dos controles internos, relacionado à gestão dos bens móveis da Secretaria, obtidos nas questões 2, 3, 4 e 10; e
- **Subitem 5.2** – Após análise do monitoramento das recomendações desta Auditoria Geral do Estado podemos observar que há necessidade de avançar na concretização de ações corretivas e do aperfeiçoamento, tendo em vista que significativa parte de tais recomendações ainda não foi implementada.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2019.

  
Marcelo de Medeiros Silva  
Auditor do Estado

Id Funcional n.º 5016784-7 / CRC-RJ n.º 117.377/O

  
Lizia Pereira Peixoto  
Coordenadora

Id Funcional n.º 1943734-0 / CRC-RJ n.º 57.079-2

À Senhora Auditora Geral,

PARECER N.º 017/SUPEXT/2019


PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
DE GESTÃO – PCA, DO EXERCÍCIO  
DE 2018, DA SECRETARIA DE  
ESTADO DE DEFESA CIVIL –  
SEDEC

Após análise e avaliação da gestão da Secretaria de Estado de Defesa Civil – SEDEC, limitadas pelo escopo apresentado, e transcritas em nosso Relatório de Auditoria, referente ao exercício de 2018, expressaremos nossa opinião em atendimento ao disposto no Art. 8º da Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019, sendo a auditoria planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os temas/controles testados poderão estar livres de distorções relevantes.

Consideramos que as evidências de auditoria obtidas, juntadas em nossa documentação (papéis de trabalho), são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

Nesse sentido, em nossa opinião, considera-se **REGULAR** com **RESSALVA** a presente Prestação de Contas, sem prejuízo das **RECOMENDAÇÕES** constantes no Relatório de Auditoria, estando em condição de ser emitido o Certificado de Auditoria, conforme determina o artigo 30, do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 46.237, de 07 de fevereiro de 2018.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2019.

  
Ivanilma Ribeiro Machado  
Respondendo pela Superintendência de Relação com Órgãos Externos – SUPEXT  
Id Funcional n.º 4455827-9 / CRC-RJ n.º 92.748-6

**TIPO DE AUDITORIA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE AUDITADA:** Secretaria de Estado de Defesa Civil – SEDEC

**TITULAR:** Coronel Bombeiro  
Militar Roberto **PERÍODO:** 01/01 a 31/12/18  
Robadey Costa Júnior

---

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

---

Senhor Controlador-Geral do Estado,

Com base no artigo 31, do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 46.237, de 07 de fevereiro de 2018, e fundamentado nos elementos que integram o Relatório e o Parecer de Auditoria, **CERTIFICO** que a presente Prestação de Contas configura **REGULARIDADE** com **RESSALVA**, estando em condição de ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Ressaltamos que os nossos exames foram conduzidos dentro de um escopo possível e definido, por isso a opinião aqui emitida não poderá ser inferida a todos os aspectos da plena gestão da unidade, uma vez que fatos novos poderão requerer outros exames e, se o caso, a apuração de responsabilização.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2019.

  
Aureny Martins de Carvalho  
Auditora Geral

Id Funcional n.º 2012194-6 / CRC RJ n.º 067.768